



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4912/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 26/2025, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário Acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definido pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete à Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a previsão de ponto facultativo para o dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, alusivo à celebração do Dia do Servidor Público, conforme previsto no art. 274 da LCE n.º 39/93;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 11.768, de 9 de outubro de 2025, o qual transferiu, no âmbito do Poder Executivo, o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da confraternização do Dia do Servidor Público do Poder Judiciário do Estado do Acre, a ocorrer no dia 25 de outubro de 2025, da qual participarão servidores das comarcas do interior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade em antecipar, para o dia 27 de outubro de 2025, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor, de modo a facilitar o retorno dos servidores do interior às suas comarcas de origem;

CONSIDERANDO o princípio de gestão que orienta colocar o jurisdicionado em primeiro lugar no planejamento e execução de todas as políticas públicas do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, enfim, a designação de grande quantitativo de audiências para o dia 31 de outubro de 2025, de modo que a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor para esta data implicaria em prejuízo ao jurisdicionado,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2025, todos os serviços do Poder Judiciário do Estado do Acre funcionarão em expediente normal.

Art. 2º No dia 27 de outubro de 2025, o atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de outubro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente